

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2021

TIRAGEM: 10

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor **SAMUEL ALVES BEZERRA**, para o cargo do provimento em comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de junho de 2021.

Suelio Felix de Alencar.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ANGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES FILHO**, para cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de junho de 2021.

Suelio Felix de Alencar.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 100/2021/GAB

Catingueira-PB, 01 de junho de 2021.

Ao

Banco do Brasil S/A

Patos - PB

Senhor Gerente,

A partir de 06 de janeiro de 2021, as contas pertencentes ao Banco do Brasil (Agência Patos-PB), abaixo relacionadas, serão movimentadas por ANGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES FILHO, Secretário de Desenvolvimento Social e Humano, portadora do RG 3.474.382 SSDS/PB e CPF Nº 090.201.544-35 e por TARDELLIO PEREIRAPIRES, Secretário de Finanças e Planejamento/Tesoureiro, portador do RG Nº 25007908 SSP-PB e CPF Nº 043.960.414-11, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ AASP .

CNPJ Nº 17.641.975/0001-00 Fundo Municipal de Assistência Social do município de Catingueira-PB

C/C 64.921-X; C/C 65.135-4; C/C 65.145-1; C/C 65.174-5; C/C 66.517-7;

C/C 68.458-9 C/C 69.600-5; C/C 70.392-3; C/C 75.072-7; C/C 75.086-7; C/C 75.100-6; C/C 76.509-0; C/C 76.515-5; C/C 77.104-X.

Atenciosamente,

Suelio Felix de Alencar.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares e laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data de Início de Recebimento de

Propostas: 01/06/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 15/06/2021, até às 10h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 15/06/2021, às 10h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMC

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos que ficaram deserto ou fracassados na licitação anterior, destinado a manutenção das atividades e programas do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 02/06/2021 a partir das 08h00min, Data Final para envio das Propostas: 16/06/2021, até às 09h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 16/06/2021, às 10h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMC

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais como medida de caráter profilático no enfrentamento a pandemia decorrente do Covid 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Estadual 41.323, de 2 de junho de 2021, que disciplina sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o dia 3 de junho de 2021 foi classificado como feriado de “Corpus Christi” tendo sido o mesmo antecipado por Medida Provisória n 295-2021 para o dia 31 de março de 2021;

Considerando os múltiplos aspectos que envolvem o simbolismo do dia do “Corpus Christi” e as **tradições culturais** que revolvem a data, também buscando aplicar medidas de isolamento social em face aos crescentes casos de diagnóstico do Covid-19;

Considerando que não haverá expediente bancário presencial no dia 3 de junho de 2021;

Considerando os efeitos a partir de **31 de maio** de 2021 dos dados da **26ª** Avaliação da Classificação de Bandeiras pelo Governo da Paraíba no Plano do Novo Normal PB que classificou o município de **CATINGUEIRA-PB** na cor **LARANJA**;

Considerando que os dados da **26ª** Avaliação da mesma Classificação, o município esteve na cor **LARANJA** e, apesar de todas ações adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, permaneceu na cor **LARANJA**, na classificação do Plano do Novo Normal PB, o que **reclama a adoção de maior fiscalização e controle das restrições das atividades econômicas e sociais**;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente das repartições públicas do Poder Executivo do município de Catingueira-PB nos dias 3 e 4 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da saúde, limpeza urbana, vigilância sanitária e outros serviços essenciais na área de fiscalização e os de assistência social de urgência.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de casa Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Parágrafo Único. O Centro de Atendimento do COVID deverá permanecer aberto a população no período previsto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Catingueira-PB, aos 2 de junho de 2021.

Suelio Felix de Alencar
Suelio Felix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL